



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS/RS.  
EDITAL 001/2025**

A **Câmara Municipal de Arroio dos Ratos**, torna pública e estabelece normas para a realização de **Processo de Seleção Simplificado** destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissional para, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso IX e Lei Municipal 4.468/2025

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O **Processo de Seleção Simplificado** será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da **Câmara Municipal de Arroio dos Ratos/RS**.
2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta pelos seguintes integrantes designados através da Portaria nº 19/2025.
3. As deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata e as deliberações necessárias serão tomadas pelos membros da Comissão em reunião presencial, os quais designarão os dias e os horários das reuniões.
4. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão observadas, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

5. O extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em: [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), conforme Lei Municipal nº3.895/2017, e ainda, na integralidade, e os demais atos no sítio eletrônico oficial da Câmara de Vereadores, disponível em: <https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/>.

6. Os prazos definidos neste Edital observarão as datas, horários e locais definidos no Anexo deste Edital.

7. O processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos documentos pela Comissão (análise das cópias dos documentos entregues no ato da inscrição) pelos candidatos, conforme critérios definidos neste edital.

8. O Processo de Seleção Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de: Inscrição (análise documental) e Análise curricular, todos de caráter eliminatório e classificatório.

9. O Processo de Seleção Simplificado de que trata este Edital visa prover vagas através da contratação temporária de profissional para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos/RS, conforme estabelecido e distribuído no Anexo II deste Edital.

10. O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) membros, sendo eles pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registros em atas.

11. Os candidatos classificados neste **Processo de Seleção Simplificado** poderão ser contratados por tempo determinado, com período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

12. A Câmara de Vereadores poderá realizar o pagamento de Vale alimentação aos servidores contratados temporariamente, nos termos da Resolução nº 002/2019.

**O Processo de Seleção Simplificado**, para todos os efeitos, terá **validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período**, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério da Câmara de Vereadores do Município de Arroio dos Ratos/RS.

13. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Câmara de Vereadores do Município de Arroio dos Ratos/RS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, apenas estes passam a incorporar o Cadastro de Reserva. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência da contratação, dependendo da sua classificação no Resultado Final do Processo Seletivo.

14. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo I a partir da publicação, através de protocolo, diretamente à Comissão, designada para a realização deste Processo Seletivo, que dará andamento nos procedimentos legais.

15. **O Processo de Seleção Simplificada** abre vagas para substituição do servidor efetivos dos cargos do quadro de pessoal afastados, em decorrência de aposentadoria, ou em decorrência da necessidade de profissionais.

16. **O Processo de Seleção Simplificada** obedecerá ao Cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

17. A contratação será pelo prazo determinado, **06 (seis) meses, conforme Lei 4.468/2025, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público**, através de contrato administrativo, observando o Regime Jurídico Estatutário do Município,

com contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social.

**DAS VAGAS: 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 30 horas semanais, remuneração R\$ 1.518,00 ( mil quinhentos e dezoito reais)- Padrão de Vencimento 01, Escolaridade: ensino fundamental completo + Vale Alimentação.**

O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o comparecimento às sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Vereadores.

**18. Especificações da Função Temporária:**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Categoria Funcional: Auxiliar de Serviços Gerais**

**Padrão de Vencimentos: 01.**

**Atribuições:** Fazer a limpeza das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cuidar da conservação e limpeza do prédio, incluindo janelas e vidros, com a utilização de escadas quando necessário, fazer e servir café e similares, manter limpo os utensílios da cozinha, manter em dia o material de limpeza e cozinha, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, atender ao público em geral, quando solicitado pelo superior hierárquico, recepcionando-o e fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-os aos setores desejados, desempenhar as funções de abrir e fechar as instalações da Câmara nos horários regulamentares, quando determinado pelo superior hierárquico, acompanhar as sessões da Câmara Municipal de Vereadores, auxiliar os setores quando necessário no desempenho de tarefas relacionadas com a natureza do cargo e outras funções afins.

**19. Condições de Trabalho:** geral carga horária semanal de 30 horas. Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o

comparecimento às sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Vereadores.

**20. Requisitos para o Provimento:**

Idade: idade mínima 18 anos

Instrução: ensino fundamental completo.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**21.** As inscrições dos candidatos interessados no **Processo de Seleção Simplificado** serão realizadas **presencialmente**, ou por procuração autenticada em cartório com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no endereço: **Largo do Mineiro, s/n, Centro, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96740-000 – Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS**, nas datas e horário conforme o Cronograma no Anexo I.

**22.** Apresentar no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

I. RG ou qualquer outro documento de identidade com foto e válido. São válidos como documento de identidade: carteira ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outros, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

II. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III. Cópia da Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), se homem

IV. Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Quitação Eleitoral expedida no site Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);

v. Comprovante de escolaridade exigido para fins de análise;

- vi. Comprovante de Residência;
- vii. Atestado de antecedentes criminais;
- viii. Idade mínima de 18 anos
- ix. Experiência na área, com comprovação documental;
- x. Comprovante de Escolaridade do ensino fundamental Completo, com comprovante expedido pelo órgão competente;
- xi. Documentos para a pontuação, conforme anexo IV deste edital.

23. Para dirimir quaisquer dúvidas, os candidatos devem se dirigir a Secretaria da Câmara de Vereadores, no horário das 08hs às 14hs, situada no Largo do Mineiro, s/nº, Centro, Arroio dos Ratos/RS.

24. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no Ato da inscrição do preenchimento da ficha de inscrição presencial, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica, **sob pena de ser excluído do Processo de Seleção Simplificado.**

25. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e/ou pelos servidores que façam parte da equipe de apoio, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia. Não é necessário apresentar cópias autenticadas em cartório de nenhum documento.

26. Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

27. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.

28. Não será exigido qualquer taxa de inscrição neste Processo de Seleção Simplificado.

29. A Comissão do Processo de Seleção Simplificado dispõe do direito de excluir o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

30. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos.

31. **Somente serão aceitas inscrições presenciais**, ou por procuração autenticada em cartório, sendo que as inscrições serão no Largo do Mineiro, s/nº, Centro, Arroio dos Ratos/RS, na Câmara de Vereadores, nas datas e horário conforme o Cronograma no Anexo I, realizada pela Comissão, aplicadas as legislações vigentes, e posteriormente publicado o Edital de Inscrições válidas, para o candidato com inscrição inválida interpor recurso por escrito.

32. Da não homologação das inscrições, caberá recurso, nas datas e prazos especificados no Cronograma contido no anexo I deste Edital e conforme modelo do anexo V do edital, explicando as razões do recurso. O candidato que desejar entrar com recurso deverá comparecer na sede da **Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos**, e apresentar-se à Comissão, munidos de documentos pessoais e o comprovante de inscrição.

#### **DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

33. As pessoas com deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37 do Decreto 9.508/2018, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, poderão realizar inscrição para a vaga elencada no anexo II deste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

34. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.

35. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

#### **DA ANÁLISE CURRICULAR:**

35 No **Processo de Seleção Simplificado** em sua **SEGUNDA ETAPA**, a Comissão fará a Análise de Currículos (etapa classificatória).

36 A Pontuação da Análise Curricular será analisada pela Comissão conforme o Anexo IV deste Edital.

37 Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados.

38 A Comissão fará somatória da pontuação de Análise curricular e tempo de experiência comprovada na área para classificar os candidatos.

#### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

39 A escolaridade exigida para o desempenho da função (ensino fundamental) não será objeto de avaliação.

40 Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos relacionadas às atividades a serem desempenhadas, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

41 A comprovação de atuação profissional na função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Contratos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) somente quando descreverem as atribuições da prestação de serviço, declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos ou a respectiva comprovação dos recolhimentos previdenciários oriundos daquele contrato. NÃO serão aceitas declarações de pessoas físicas.

42 Para comprovação do tempo de serviço no Caso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar cópia da identificação civil e dos Contratos de Trabalho que comprovem a função exigida no presente edital.

43 A comprovação através de contratos de trabalho ou Contratos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), deverá ser apresentado a rescisão do mesmo ou documento oficial que comprove o início e o término.

44 A comprovação de atuação profissional nos Cargos em Comissão – CC, **não será** contabilizada como tempo de serviço.

45 Após a inscrição do candidato, **não será permitida** a apresentação de documentos remanescentes. Do resultado preliminar, caberá recurso, nas datas e prazos especificados no Cronograma contido no anexo I deste Edital e conforme modelo do anexo V do edital, explicando à Comissão as razões do recurso. O candidato que desejar entrar com recurso deverá comparecer na sede da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, e apresentar-se à Comissão, munidos de documentos pessoais e o comprovante de inscrição.

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

46 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. Apresentar idade mais avançada;
- II. Sorteio em ato público.

#### **47 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo de Seleção Simplificado**, e por ato da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS.
- b. Caso o candidato não comprove a escolaridade mínima exigida neste Edital ou se verifique falsidade ou inexatidão em algum Certificado de cursos apresentados implicará na anulação da inscrição do candidato e responsabilização, conforme legislação vigente.
- c. Para os casos em que os candidatos convocados desistam da vaga, deverá ser expedido o respectivo termo de desistência , assinado pelo candidato (a) e pela Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS.

Arroio dos Ratos, 08 de maio de 2025.

NEIDA LIMA  
Presidente Câmara de Vereadores  
Arroio dos Ratos/RS.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 02 ( DUAS) VAGAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| ATIVIDADES E ETAPAS  | LOCAL  | DATAS / PERÍODO - Ano 2025 e HORÁRIOS                         |
|--|--|---|
| Elaboração do Edital   | Processo interno   | 24 de abril de 2025   |
| Publicação do Edital de Abertura   | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/</a><br>extrato no <a href="http://diariomunicipal.com.br/famurs/">diariomunicipal.com.br/famurs/</a> | 08 de maio de 2025  |
| Período de Divulgação  | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/</a>  | 09 de maio a 18 de maio de 2025                               |
| <b>Inscrições presenciais nos dias úteis da repartição</b>   | Endereço Largo do Mineiro, s/ nº, Centro, Arroio dos Ratos/RS  | <b>19 de maio a 30 de maio das 08h às 14h, nos dias úteis</b> |
| Análise das inscrições   | Processo interno   | 02 de junho   |
| Publicação preliminar de edital contendo da lista dos Inscritos                                      | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/</a>  | 02 de junho<br>a partir das 10 horas                          |
| <b>Prazo para Recurso da não homologação das inscrições</b>  | Na secretaria da Câmara de Vereadores<br>Largo do Mineiro, s/ nº.  | 03 de junho<br>08h às 14h                                     |
| Análise e Julgamento do Recurso referente a não homologação das inscrições pela Comissão (se houver) | Processo interno   | 04 de junho   |
| Publicação da relação final de inscritos   | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br</a>  | 05 de junho<br>a partir das 10 horas                          |
| Análise dos currículos / critério de desempate   | Processo interno   | 06 de junho a 10 de junho                                     |
| Publicação do Resultado Preliminar   | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br</a>  | 11 de junho<br>a partir das 10 horas                          |
| <b>Prazo para Recurso do Resultado Preliminar</b>  | Secretaria da Câmara de Vereadores, Largo do Mineiro, s/ nº.   | 12 de junho<br>08h às 14h                                     |

|   |   |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
| Análise e Julgamento dos Recursos ( se houver)                            | Processo interno  | 13 de junho                          |
| Publicação do resultado dos Recursos (se houver)                          | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br</a>   | 16 de junho<br>a partir das 10 horas |
| Sorteio Público - Aplicação do critério de Desempate ( se necessário for) | Endereço Largo do Mineiro, s/nº, Centro, Arroio dos Ratos/RS.                             | 17 de junho<br>das 10 às 13h30       |
| Publicação do Resultado Final   | <a href="https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/">https://www.arroiodosratos.rs.leg.br/</a> | 18 de junho<br>a partir das 12 horas |

## CRONOGRAMA

## ANEXO II

### CARGO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

| CARGO                       | QUALIFICAÇÃO               | CARGA HORÁRIA   | VENCIMENTO                            | VAGAS |
|-----------------------------|----------------------------|---|---------------------------------------|-------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | 30 HORAS SEMANAS<br><br>O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o comparecimento às sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Vereadores. | R\$ 1.518,00<br>+<br>Vale Alimentação | 02    |

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao processo seletivo para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme edital 001/2025, da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos /RS.

---

**Nº DE INSCRIÇÃO:**

---

**NOME:**

---

**DATA DE NASC.:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ **E- MAIL:**

---

**CPF:** **RG:**

---

**FONE FIXO:** **CELULAR:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**CIDADE:** **CEP:**

---

**ESCOLARIDADE:**

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções: ( ) SIM ( ) NÃO

Informar a deficiência: \_\_\_\_\_ Cid: \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\*O número de inscrição sera preenchido pela comissão avaliadora no ato da inscrição.

## ANEXO IV

### Tabela Pontuação – Função: Auxiliar de Serviços Gerais

| ESPECIFICAÇÃO:   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA- |
|--|--------------------|-------------------|
| Ensino Médio Completo  | 15                 | 15                |
| Tempo Anual de serviço na Função:<br>Cada mês conta um ponto, serão considerados no máximo 2 (dois) anos.                            | 01                 | 24                |
| Tempo anual de serviço na Função em Órgão Público: Cada mês conta dois pontos, serão considerados no máximo 2 (dois) anos            | 02                 | 48                |
| Cursos de Aperfeiçoamento profissional em qualquer das atividades previstas para o cargo, realizados a partir de 2017, segue tabela: |                    | -                 |
| Com duração de 1h até 4h   | 13                 | 13                |

\*\*\* Cursos de Aperfeiçoamento profissional realizados, serão contabilizados conforme tabela acima, desde que o candidato apresente cópia do certificado ou declaração da Instituição responsável com o período no formato mínimo contemplando mês e ano. Somente serão pontuadas Ensino Médio Completo e cursos já concluídos.

OBSERVAÇÃO: Os certificados e/ou documentos que contemplarem assinaturas, se porventura o mesmo não estiver assinado, o candidato não será beneficiado com a pontuação da tabela acima mencionada.

## ANEXO V

## Formulário para Recurso

(este formulário deverá ser utilizado pelo candidato que desejar interpor recurso da não homologação das inscrições e/ou recurso do Resultado Preliminar)

Pelo presente, EU \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo para o cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme Edital 001/2025, do Poder Legislativo de Arroio dos Ratos, venho **interpôr recurso** à Comissão pelas razões que seguem:

( relatar as razões do recurso)

Arroio dos Ratos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 ( preencher com a data)

